

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. n.º 67/60

Assunto: Abertura de crédito suplementar.....

R\$ 926.000,00

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

Primeira Discussão

Aprovado - 26/12/60

Segunda Discussão

26/12/60

Redação Final

Depende

Observações:

Repetido ao Sr. Prefeito em 27-12-60

Secretaria da Câmara Municipal, em

31. Outubro de 1960



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 28 de outubro de 1960

N.º 340/60

Exmo. Sr.  
Arthur de Prospero  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o projeto incluso, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, na importância de Cr\$ 926.000,00 (Novecentos e vinte e seis mil cruzeiros).


A referida quantia se destina, como o especifica o projeto em questão, ao pagamento do pessoal variável, cuja verba constante do orçamento, em decorrência das horas extras, férias e outros direitos que deverão ser pagos até o fim do presente exercício, não será suficiente.

Cumpre-me esclarecer, outrossim, que a importância mencionada para pagamento de vencimentos do Engenheiro desta Prefeitura - Cr\$ 61.000,00 - é consequente da elevação dos mesmos, verificada com a aprovação e promulgação da Lei n. 431, de 24 de setembro do corrente ano.

A cobertura do crédito em apreço está prevista com a anulação de verbas orçamentárias que, até o fim do presente exercício, não serão utilizadas, bem como com uma parte do excesso de arrecadação a verificar-se.

Sendo só o que se me apresenta nesta oportunidade, reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e subscrevo-me,

atenciosamente,

  
Angelo Magrini Lisa  
Prefeito Municipal

As Com. de CONTABILIDADE E FINANÇAS  
para os devidos fins  
Sala das Comissões  
Presidente da Câmara Municipal

28 10 60

3  
/

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito do valor de Cr. \$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

141 - 8.07.1 - Pessoal Variavel	65.000,00
241 - 8.85.1 - Pessoal Variavel	150.000,00
251 - 8.63.0 - Pessoal Fixo	15.000,00
251 - 8.63.1 - Pessoal Variavel	
a)-Água	110.000,00
281 - 8.89.1 - Pessoal Variavel	
b)-Oficina Mecânica	65.000,00
c)-Fábrica de Tubos	15.000,00
311 - 8.81.1 - Pessoal Variavel	
a)-Mensalistas	60.000,00
b)-Vencimentos Engenheiro	61.000,00
321 - 8.82.1 - Pessoal Variavel	350.000,00
322 - 8.82.1 - Pessoal Variavel	35.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulações de verbas orçamentárias e excesso de arrecadação, a saber:

131 - 8.04.0 - Pessoal Fixo	20.000,00
131 - 8.09.2 - Material Permanente	35.000,00
131 - 8.09.3 - Material de consumo	35.000,00
141 - 8.09.0 - Pessoal Fixo	170.000,00
145 - 8.09.4 - Despesas Diversas	5.000,00
241 - 8.85.2 - Material Permanente	8.000,00
261 - 8.81.1 - Pessoal Variavel	80.000,00
281 - 8.89.2 - Material Permanente	
b)-Oficina Mecânica	20.000,00
301 - 8.89.4 - Despesas Diversas	40.000,00
324 - 8.82.1 - Pessoal Variavel	25.000,00
325 - 8.82.1 - Pessoal Variavel	15.000,00
331 - 8.89.1 - Pessoal Variavel	150.000,00
334 - 8.89.4 - Despesas Diversas	10.000,00
335 - 8.89.4 - Despesas Diversas	10.000,00
351 - 8.81.4 - Despesas Diversas	50.000,00
361 - 8.73.4 - Despesas Diversas	60.000,00
431 - 8.33.1 - Pessoal Variavel	50.000,00
431 - 8.33.2 - Material Permanente	40.000,00
431 - 8.33.4 - Despesas Diversas	15.000,00
441 - 8.28.1 - Pessoal Variavel	100.000,00
441 - 8.28.4 - Despesas Diversas	10.000,00
Excesso de arrecadação a verificar-se	78.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO MAGALHÃES LISSA  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista 28 de 10 de 1960

Parecer N.º .....

de acordo

de acordo

J. B. B. B.